

PROJETO DE LEI 01-0537/2007 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Institui o DIA DO ANÃO a ser comemorado no dia 20 de janeiro de cada ano, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Institui o DIA DO ANÃO a ser comemorado no dia 20 de Janeiro de cada ano, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes